

LEI Nº 150 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI, por seus representantes legais, aprova e
eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º — Passa a denominar-se Praça MIL-
TON RODRIGUES PEREIRA, a atual Praça Fri-
burgo — Vila São João — 1º Distrito.

Artigo 2º — A inauguração solene das Praças
Denominativas, realizar-se-á em data a ser fixada
pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º — A presente LEI entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposi-
ções que existam em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 1970.

CELESTINO CABRAL
Prefeito